



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.082, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NO DIA 2 DE JULHO DE 2010.

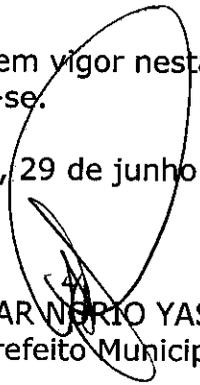
OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: -

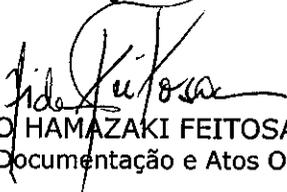
Artigo 1º - O horário de funcionamento dos órgãos e repartições da administração direta e indireta do Município, no dia 2 de julho de 2010, será das 8:00 às 10:30 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, afixe-se, publique-se.

Pompeia, 29 de junho de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 29 de junho de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais